

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1244, em 8 de junho de 1971=


"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

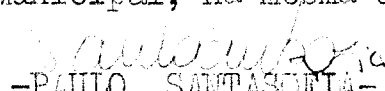
## =D E C R E T A=


- ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:
- 3.0.0.0.61 DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0.61 DESPESAS DE CUSTEIO
  - 3.1.4.0.61 ENCARGOS DIVERSOS
  - 021 - Para a merenda escolar..... Cr\$ 1.000,00 -
- ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:
- 4.0.0.0.61 DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.1.0.0.61 INVESTIMENTOS
  - 4.1.1.0.61 OBRAS PUBLICAS
  - 4.1.1.1.61 PREDIOS ESCOLARES
  - 040 - Aquisição de móveis, utens. e outros. Cr\$ 1.000,00 -
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 8 de junho de 1971.

  
=JOSE TREVISANI=  
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
=PAULO SANTASOFIA=  
=Diretor do Deptº de Administração=

  
=WALDEMAR PENNINGCK CAMARGO=  
=Diretor do Deptº de Finanças =